



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360
Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.002144/2023-07

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

COORDENAÇÃO-GERAL
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI (COGIC) DE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
03/2024-COGIC.OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE,
INCLUINDO VEÍCULOS, MOTORISTAS
HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS E PEQUENAS CARGAS PARA
ATENDER À FIOCRUZ-RONDÔNIA.
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO
QUALITATIVA

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC**, com sede na Avenida Brasil, n.º 4.365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sr.ª **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14, de 11 de abril de 2024 do Sr. Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **BATUR BAHIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.849.689/0001-84, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3.247, Sala nº 1104, Bairro: Parque Bela Vista, Salvador – BA, CEP. 40.280-000, com endereço eletrônico: usetaxi@usetaxisalvador.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora Sra. **DENISE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA** no uso das atribuições que lhe confere a 2ª Alteração do Contrato Social e a Procuração Pública acostada no (SEI nº 3490495 e 3491346), tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.002144/2023-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.246/2022, e demais legislação aplicável, bem como da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 58/2022, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento, conforme manifestações da área técnica (SEI nº 5112131 e 5113794) acostadas aos autos, é:

1.1.1. **A ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao Contrato nº 03/2024-COGIC, consistente em incluir o novo endereço do campus da Fiocruz Rondônia, localizado na BR-364, s/n, km 6,5, para prestação de serviço contínuo de transporte, incluindo veículos, motoristas habilitados para transporte de passageiros e pequenas cargas para atender o Escritório Técnico da Fiocruz em Rondônia - RO, com efeitos a partir de

01/08/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, letra a, da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor total do contrato permanece inalterado no valor de **R\$ 750.604,05 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e cinco centavos)**.
- 2.2. A presente alteração contratual não acarreta quaisquer impactos de natureza financeira, razão pela qual permanece inalterado o valor contratual já pactuado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício de Aceite - Contratada (SEI nº 5112086); Termo de Referência Atualizado (SEI nº 5112098); Mapa de Risco Atualizado (SEI nº 5112101); e Contrato de Compra e Venda de Imóvel (SEI nº 5112104).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

- 4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 01/07/2025, conforme certidões inseridas nos autos (SEI nº 5164623).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA CONTRATANTE:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Denise Silva Cardoso de Oliveira
Procuradora
Batur Bahia Transportes e Turismo LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - Gustavo Alves Telles

2 - Flávio de Oliveira Fidalgo



Documento assinado eletronicamente por **Denise Silva Cardoso de Oliveira, CPF: 782.042.835-04, IDENTIDADE: 07792849-09 SSP BA**, em 01/07/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 01/07/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES, Prestador(a) de Serviço**, em 01/07/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO, Prestador(a) de Serviço**, em 01/07/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164625** e o código CRC **43C84F8E**.